

LEI Nº 4.446, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui o “Dia Municipal do Rotaractiano”, no Município de Iturama e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o **Dia Municipal do Rotaractiano**, no calendário oficial de datas e eventos comemorativos do Município de Iturama.

Parágrafo Único. O **Dia Municipal do Rotaractiano** será comemorado, anualmente, no **dia 13 de março**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 21 de novembro de 2014.

Cláudio Tomaz de Freitas
Prefeito do Município de Iturama